



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.162, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025**

ALTERA A LEI Nº 1.159, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada tabela de Dotação Orçamentária do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 1.159, de 27 de novembro de 2025, para substituir as informações dos campos “Função” e “Subfunção”, passando a vigorar da seguinte forma:

**“Art. 1º [...]”**

**Parágrafo Único:** O Crédito Especial será aberto no valor de **R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
<b>Unidade Orçamentária:</b>	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
<b>Função:</b>	15	Urbanismo
<b>Subfunção:</b>	451	Infraestrutura Urbana





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>Programa:</b>	0008	Progr. de Investimentos do Fundo de Desenv. Municipal
<b>Projeto:</b>	3.017	Contenção de Encostas na Zona Urbana
<b>Elemento de Despesa:</b>	44905100000	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos:</b>	1 749 0000	Outras Vinculações de Transferências
<b>Valor:</b>	<b>333.000,00</b>	

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, em 3 de dezembro de 2025.

**JOADIR LOURENÇO MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



Tele fax (27) 8700-1200 e-mail [tblarajaterra@maspol.mt.ternet.com.br](mailto:tblarajaterra@maspol.mt.ternet.com.br)  
com o identificador 37003900310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.